



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Prof. Manoel Martiniano, nº 150, Centro, São João do Sabugi, RN-
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



Fls. N° _____

CPL/CMSJS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2022

INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DE
LEGISLATIVOS MUNICIPAIS
OBJETO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN
CONTRATANTE

UVB – UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL
CONTRATADO

IMEDIATA
VIGÊNCIA

R\$ 840,00
(OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
VALOR TOTAL GLOBAL

LEI N° 8.666/93
BASE LEGAL

INEXIGIBILIDADE
MODALIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Prof. Manoel Martiniano, nº 150, Centro, São João do Sabugi, RN-
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



MEMORANDO Nº. 013/2022

São João do Sabugi/RN, 03 de março de 2022.

De: Secretaria Geral da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN
Para: Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN
Assunto: **Inscrições para participação do encontro nacional de Legislativos Municipais.**

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente por meio deste solicitar a vossa excelência, a realização de despesa com inscrições para participação do encontro nacional de Legislativos Municipais, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, conforme termo de referência em anexo.

A despesa em questão irá garantir a participação no encontro nacional de Legislativos Municipais “os desafios do parlamento para fazer a diferença nos Municípios”, que acontecerá na cidade de Natal/RN nos dias 16 a 18 de março de 2022. O evento é promovido pela UVB – União do Vereadores do Brasil em parceria com a Plenária Assessoria e apoio da FECAM - Federação da Câmaras Municipais e da UVERN – União dos Vereadores e vereadoras do Rio Grande do Norte e tem como foco a educação Legislativa.

De antemão, informo que para custear o objeto contratado originário deste processo, a Câmara utilizará os recursos oriundos do orçamento vigente (33.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros -Pessoa Jurídica).

Solicitamos, após a autorização do pleito, que sejam determinadas as medidas cabíveis junto a Tesouraria, visando a viabilização desse procedimento a fim de que se possa atender o serviço previsto e discriminado conforme termo de referência anexados a este memorando.

Certa do pronto atendimento, antecipadamente, agradeço.

ANA ALÁDIA DE ARAUJO
SECRETÁRIA GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
 CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
 CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
 Rua Prof. Manoel Martiniano, nº 150, Centro, São João do Sabugi, RN-
 CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto inscrições para participação do encontro nacional de Legislativos Municipais, a fim de atender as necessidades desta Casa.

Item	Descrição	UND	Qnt	Valor Unitário	Desconto	Valor com Desconto	Valor Total
01	Inscrições dos vereadores para participação do encontro nacional de Legislativos Municipais.	UND	02	R\$ 550,00	R\$ 130,00	R\$ 420,00	R\$ 840,00

2. DO VALOR

2.1 - O valor para realização das inscrições no encontro nacional de Legislativos Municipais promovido pela UVB – União dos Vereadores do Brasil fica no valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) por participante, porém através de parceria realizada ente a UVB e a FECAM/RN- Federação das Câmara Municipais do RN, esta Casa obteve um desconto de R\$ 130,00 (Cento e trinta reais), passando a ser o valor da inscrição de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) por participante, perfazendo o valor total de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

3. JUSTIFICATIVA

3.1 – A despesa em questão irá garantir a participação no encontro nacional de Legislativos Municipais “os desafios do parlamento para fazer a diferença nos Municípios”, que acontecerá na cidade de Natal/RN nos dias 16 a 18 de março de 2022. O evento é promovido pela UVB – União do Vereadores do Brasil em parceria com a Plenária Assessoria e apoio da FECAM - Federação da Câmaras Municipais e da UVERN – União dos Vereadores e Vereadoras do Rio Grande do Norte e tem como foco a educação Legislativa.

4. VIGENCIA

4.1 - A vigência deste certame ocorrerá de forma imediata a parti da data de sua publicação no diário Oficial.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Prof. Manoel Martiniano, nº 150, Centro, São João do Sabugi, RN-
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



5.1 – O serviço será fiscalizado por um servidor designado, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora adjudicatária às dependências das unidades administrativas, para prestação dos serviços, quando necessário.

6.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora adjudicatária.

6.3 - Comunicar a licitante vencedora qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

6.4 - Atestar a(s) nota fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para este fim.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2 - Manter os seus empregados sujeitos as normas disciplinares da Câmara Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta.

7.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal.

7.4 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto das unidades administrativas da Câmara Municipal, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e as normas disciplinares da Câmara Municipal.

7.5 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade da Câmara Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a prestação do serviço.

7.6 - Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da Câmara.

7.7 - Prestar os serviços de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, nº 150, Centro, São João do Sabugi, RN-
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



7.8 - Comunicar ao gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente à prestação dos serviços e apresentar os esclarecimentos julgados necessários.

7.9 - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

8. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

8.1 – Os serviços deverão estar de acordo com as especificações exigidas neste Termo.

8.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo à Câmara Municipal.

São João do Sabugi/RN, 03 de março de 2022.

ANA ALÁDIA DE ARAUJO
SECRETÁRIA GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Prof. Manoel Martiniano, nº 150, Centro, São João do Sabugi, RN-
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



Fls. N° _____

CPL/CMSJS

TESOURARIA DA CÂMARA
PEDIDO DE INFORMAÇÃO
INTERESSADO: Secretaria Geral
ASSUNTO: **Inscrições para participação do encontro nacional de Legislativos Municipais.**

Senhor Secretário,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que de acordo com a Lei Municipal nº 840/2021, existe disponibilidade orçamentária e financeira para custear as despesas em epígrafe, enquadrando-se na seguinte Função Programática: 01.01.031.0020.2114.2114 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros -Pessoa Jurídica. Fonte: 1500.

São João do Sabugi/RN, 03 de março de 2022.

.....
ALCIDES LUCENA NETO
Diretor de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Prof. Manoel Martiniano, nº 150, Centro, São João do Sabugi, RN-
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



Fls. N° _____

CPL/CMSJS

GABINETE DO PRESIDENTE
PROCESSO/CMSJS nº 013/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022
INTERESSADO: Secretaria Geral
ASSUNTO: **Inscrições para participação do encontro nacional de Legislativos Municipais.**

DESPACHO

- De acordo.
- Autorizo a abertura do processo administrativo, visando a Inscrições para participação do encontro nacional de Legislativos Municipais.
- Ratifico as justificativas contidas nas páginas 1 e 2 deste processo e aprovo o termo de referência.
- Ato contínuo, determino que os autos sejam instruídos com os documentos necessários a regularização deste processo.
- Após, retornem os autos a este gabinete para homologação/ratificação.

São João do Sabugi/ RN, 03 de março de 2022.

Aprígio Pereira de Araújo Neto
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Prof. Manoel Martiniano, nº 150, Centro, São João do Sabugi, RN-
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



Fls. N° _____

CPL/CMSJS

HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo nº 013/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, autorizo a contratação dos serviços junto à empresa UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 83.594.978/0001-56, com sede na Rua Q SRTVS, QD 01, ASA SU, BRASILIA/DF, CEP 70.340-906.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 03 de março de 2022.

Aprígio Pereira de Araújo Neto
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Prof. Manoel Martiniano, nº 150, Centro, São João do Sabugi, RN-
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



Fls. Nº _____

CPL/CMSJS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO/CMSJS/RN nº 013/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesa com as inscrições para participação do encontro nacional de Legislativos Municipais.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas deste processo administrativo.

CONSIDERANDO o que diz o Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93: “Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, [...]”

CONSIDERANDO ainda que após minuciosa e detida apreciação da documentação (CNPJ, Certidões, e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para a Contratação com a Administração Pública), que a empresa UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL, atende a todos os preceitos e normas contidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando, portanto, dita empresa apta a contratar com a Administração Pública Municipal.

AUTORIZO a inexigibilidade de licitação para realização de despesa com as inscrições para participação do encontro nacional de Legislativos Municipais, mediante pagamento no valor de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais), junto à empresa UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 83.594.978/0001-56, com sede na Rua Q SRTVS, QD 01, ASA SU, BRASILIA/DF, CEP 70.340-906.

São João do Sabugi/RN, 03 de março de 2022.

Aprígio Pereira de Araújo Neto
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Prof. Manoel Martiniano, nº 150, Centro, São João do Sabugi, RN-
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



Fls. N° _____

CPL/CMSJS

EXTRATO

Processo nº 013/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a inscrições para participação do encontro nacional de Legislativos Municipais, com fulcro no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o termo de referência constante dos autos do processo.

NOME DO CREDOR: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 83.594.978/0001-56, com sede na Rua Q SRTVS, QD 01, ASA SU, BRASILIA/DF, CEP 70.340-906, perfazendo um total de R\$ R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais)

São João do Sabugi-RN, 03 de março de 2022.

Aprígio Pereira de Araújo Neto
Presidente